

3^a VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP

O Dr. **Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt**, MM. Juiz de Direito da 3^a Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0003149-90.2010.8.26.0248 – Cumprimento de Sentença.

Exequente: **VIAÇÃO GUAIANAZES DE TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 03.480.200/0002-68, na pessoa de seu representante legal;

Executado:

- **WILLYS MENDES**, CPF: 040.690.598-30;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

1º leilão

Início em 29/04/2025, às 15:45hs, e término em 07/05/2025, às 15:45hs.

 **LANCE MÍNIMO:** R\$ 25.000,00, conforme avaliação.

2º leilão

Início em 07/05/2025, às 15:46hs, e término em 28/05/2025, às 15:45hs.

 **LANCE MÍNIMO:** R\$ 15.000,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA VW/VOLKWAGEM, MODELO FOX 1.6 PLUS, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2008, COR PRATA, RENAVAM 946582998, PLACA EAU-0286, CHASSI 9BWKB05Z084092358.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 466-472): O bem encontra-se em funcionamento. Aparenta regular estado de conservação. Possui quatro portas. Possui engate. Com rádio. Para-choque traseiro com pontos descascados. Rasgo no estofado do banco do motorista. Bancos com estofados desbotados. Com riscos na pintura.

ENDEREÇO DO BEM: Rua dos Expedicionários, nº 95, Jardim Tancredo Neves, Indaiatuba/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se na fl. 431 dos autos. **DÉBITOS FISCAIS:** em consulta realizada em 18 de fevereiro de 2025, foram identificados **débitos fiscais** no valor total de R\$ 745,94.

DEPOSITÁRIO: O atual possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 25.000,00 em julho de 2024.

Débito da ação: R\$ 9.205,78, em janeiro de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

① Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.



Indaiatuba/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Dr. Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt

Juiz de Direito